



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.803/2021

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1700 Em: 15/02/21

Salmon
Jefferson Pereira Calmon

Setor de Administração
MA 8405

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

05/02/2021

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), no orçamento municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Fazenda

2.001 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.00.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais.....R\$ 113.00,00

Secretaria Municipal de Educação

2.092 - Manutenção das atividades administrativas do desenvolvimento do ensino

3.1.90.00.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais..... R\$ 107.000,00

2.096 - Manutenção das atividades administrativas e pedagógicas - Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociaisR\$ 102.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

2.001 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.00.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais..... R\$ 88.000,00

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2.001 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.00.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais..... R\$ 64.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação, na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do seguinte elemento de despesa, a saber:

Secretaria Municipal da Fazenda

2.001 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.11.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais.....R\$ 113.00,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

2.001 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.11.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais.....R\$ 113.00,00

Secretaria Municipal de Educação

2.092 - Manutenção das atividades administrativas do desenvolvimento do ensino

3.1.90.11.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais..... R\$ 107.000,00

2.096 - Manutenção das atividades administrativas e pedagógicas - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociaisR\$ 102.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

2.001 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.11.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais..... R\$ 88.000,00

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2.001 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.11.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais..... R\$ 64.000,00

Art. 3.º A abertura de Crédito Suplementar, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Os Planos de Governo, Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.784/2020 e Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.800/2020, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Teresa, 04 de fevereiro de 2021.


KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal